



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000- (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

7º TERMO ADITIVO QUE RECEBE O Nº 07/2020 AO CONVÊNIO 01/2018, DATADO DE 02 DE JANEIRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo 07/2020 ao Convênio 01/2018, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, por seu Prefeito Municipal Edvard Alberto Colombo, RG 18.096.128-7 e CPF/MF 166.129.098-11 e através da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa da Sra. Secretaria de Saúde Eruska Aparecida Bueno, RG 33.842.621-8 e CPF/MF 304.060.358-22, na qualidade de gestor do SUS Municipal, doravante denominado simplesmente CONVENIENTE e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF 48.321.038/0001-92, com sede em Ibirá, SP, na Av. José Bueno Cavalheiro, 600, Centro, CEP 15860-000, neste ato representada por seu provedor, Sr. **JOSÉ ERNESTO TAVARES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 20.718.721-6 e CPF/MF 118.491.518-06, denominada CONVENIADA, resolvem de comum acordo aditar o Convênio n. 01/2018, celebrado em 02 de janeiro de 2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem como objeto legitimar a transferência de "Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)", em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde nº 704 de 06 de abril de 2020, cujo recurso refere-se à aplicação das emendas parlamentares e é de natureza de despesa de custeio, conforme previsto nos artigos 2º e 3º da referida Portaria.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Recursos Financeiros

2.1. O valor estimado para a execução do presente Convênio fica adicionado na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme estabelecido no Anexo da Portaria do Ministério da Saúde nº 704/GM/MS de 06 de abril de 2020, tendo como ente habilitado a Santa Casa de Misericórdia de Ibirá, CNES 2082551, Código da Emenda 40940003, Proposta 36000312504202000.

2.2. O valor global deste Aditivo fica adicionado ao Plano de Trabalho, conforme a programação orçamentária anexa, que onera o Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Conveniada deverá aplicar o recurso financeiro de custeio, conforme Plano de Trabalho previamente aprovado e que faz parte integrante deste, devendo inserir nos comprovantes de despesas originais a identificação deste Termo Aditivo, utilizando conta corrente já



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000- (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

atrelada ao Convênio 01/2018 considerando a dificuldade de abertura de novas contas correntes na atual situação de pandemia pela COVID-19.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Fonte 05 - Federal

02.12 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0020.2070.0000 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade

512 - 33.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

CLAUSULA QUINTA – As demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio 01/2018 do qual este termo aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo em 03 (três vias) de idêntico teor.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ, em 01 de julho de 2020.-

EDVARD ALBERTO COLOMBO

**Prefeito Municipal
Concedente**

**SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE
IBIRÁ**

**José Ernesto Tavares
Provedor da Entidade**

**ERUSKA APARECIDA BUENO
Secretária Municipal de Saúde**

TESTEMUNHAS:

1- -
RG 1715977

2- -
RG 34163685-2